



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 953/ 2.026,

de 03 de Março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 415.477,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 415.477,46 (quatrocentos e quinze reais, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01-Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.305 – Fonte STN: 2.600

Ficha/Natureza da Despesa:

(513) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 105.287,53

02-Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.306 – Fonte STN: 2.600

Ficha/Natureza da Despesa:

(514) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 105.287,53

03-Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.307 – Fonte STN: 2.600

Ficha/Natureza da Despesa:

(515) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 204.902,40

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes:-

- **Ficha nº. 513** – R\$ 105.287,53 - superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 05 – Recursos Federal – Emenda Individual – Incremento Custeio PAP – Baleia Rossi – Proposta: 36000658147202500 - Emenda: 305.20007



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- **Ficha nº. 514** – R\$ 105.287,53 – superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 05 – Recursos Federal – Emenda Individual – Incremento Custeio PAP – Ricardo Silva – Proposta: 36000658205202500 - Emenda: 420.00002

- **Ficha nº. 515** – R\$ 204.902,40 – superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 05 – Recursos Federal – Emenda Individual – Incremento Custeio PAP – Capitão Augusto – Proposta: 36000658189202500 - Emenda: 306.40002

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7 % (sete por cento) em relação ao valor dos referidos créditos.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 03 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 953/2.025, em fls. 25, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de Março de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal